



LEI N° 3.427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio” ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências”.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder “Auxílio” ao **“LAR SÃO VICENTE DE PAULO”**, CNPJ n.º **56.929.391/0001-88**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender as despesas com a obra de reforma da Cozinha e Lavanderia, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração e, demais documentos que integram o Processo Administrativo n.º 5084/2018.

§ 1º A concessão do Auxílio será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao objeto proposto no Plano de Trabalho da entidade.

§ 2º O Auxílio será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no **Decreto Municipal n.º 2.697/2017, bem como nas Instruções 02/2016, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP**.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2059– Manutenção dos Auxílios - FMAS
4.4.50.42 – Auxílios.....R\$ 50.000,00



Total Geral.....R\$ 50.000,00

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032 – Manutenção das Subvenções Sociais - FMAS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 50.000,00

Total Geral..... - R\$ 50.000,00

Art. 5º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 3º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.359 de 18/07/2017.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua totalidade a Lei nº 3.424, de 23 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de setembro de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de setembro de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**